

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC - CNPJ nº 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo – Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO: ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICÍPIOS EIRELI – CNPJ nº 10.342.264/0001-87, neste ato representada pelo Sr. José Leandro Resende – CPF nº 288.709.641-91.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato Administrativo firmado em 21 de março de 2022, nos autos do processo nº 2022007429.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo no tocante ao suporte técnico (fiscalização) na fase de execução dos serviços de retomada, adequação e conclusão da sede Administrativa do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC/Pró-Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, encerrando-se antecipadamente em caso de exaurimento do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor correspondente a prestação dos serviços de acompanhamento já foi devidamente quitado no termo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.




Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente do IPASC
Decreto nº 11 de 01/01/2021

Catalão, 20 de dezembro de 2022.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE
CATALÃO - IPASC**

CNPJ nº 24.811.703/0001-57.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

José Leandro Resende

ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICÍPIOS EIRELI.

CNPJ nº 10.342.264/0001-87.

José Leandro Resende.

CPF nº 288.709.641-91.

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*

CPF: *022.151.642-51*

1. *Alma Aires do Cost*

CPF: *904000081-43*

